DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conheço do recurso interposto pela empresa: **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA.,** CNPJ nº 52.280.387/0001-80, mas, no mérito, nego-lhe provimento, confirmando a decisão da Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio quanto à classificação e habilitação da empresa: **DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.**, CNPJ nº 60.363.177/0001-84, do Edital, Pregão Eletrônico nº 032/2025

IARAS, 04 DE AGOSTO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024
DETENTORA: EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 08.528.442/0001-17.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** para o Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, especificados nos itens 03, 04, 10, 11, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 68, 70, 71, 74, 76 e 77 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 050/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item nº 45 – MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA (MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS) 500 G, MARCA delicia NACIONAL, da Ata de Registro de Preços nº 215/2024, da **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ: 08.528.442/0001-17.

IARAS, 04 DE AGOSTO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA
Processo de Licitação n° 03/2025 – Dispensa de Licitação nº 002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS - SP** torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por Item, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e com o **Decreto Municipal nº 1.791/2024 e demais regulamentos do Legislativo.**

O objeto da presente dispensa para Aquisição de 11 (onze) unidades de cadeiras de escritório tipo ergonômicas, destinadas ao uso dos servidores nas dependências da Câmara Municipal de Iaras/SP, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Propostas Adicionais de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/08/2025 (sexta-feira), às 8h00min por e-mail.

A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail nos endereços licitacoes@iaras.sp.leg.br , até a data e horário limites. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da **CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS** https://iaras.siscam.com.br/index/79/111, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

OBSERVAÇÃO: As propostas com preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação serão DESCLASSIFICADAS.

Outras informações poderão ser obtidas na **CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS**, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, bem como pelo telefone e WhatsApp (14) 3764-1202

1. OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para Aquisição de 11 (onze) unidades de cadeiras de escritório tipo ergonômicas, destinadas ao uso dos servidores nas dependências da Câmara Municipal de Iaras/SP, conforme especificações

mínimas constantes no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Dispensa de Licitação empresas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta Licitação observada a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta.

2.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR NESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

2.3.1. Retardatários, que apresentarem propostas após o credenciamento. CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br

2.3.2. Que estejam impedidas temporária ou definitivamente para licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2.3.4. Que estejam em processo de falência ou em recuperação judicial / extrajudicial.

2.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer seja a sua forma de constituição.

2.3.6. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

2.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.3.8. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.11. Aplica-se o disposto no item 2.3.9 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.12. Que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

2.3.13. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.3.14. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.3.15. Servidor, agente político ou responsável pela licitação que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.16. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável. 2.5. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor valor global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as dispostas no presente Edital.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas: CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor Global da proposta em reais, devendo incluir todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

e) Deverão ser indicados a MARCA e MODELO da cafeteira;

3.2. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, a Agente de Contratação aceitará as propostas e colherá, após a abertura das propostas, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

3.2.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a indagação, sua proposta serão consideradas desclassificada.

3.3. Será desclassificada a proposta que:

3.3.1. Contiver vícios insanáveis;

3.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a

contratação;

3.3.3.1. Em havendo indícios da inexequibilidade da proposta, poderá a Autoridade Competente requerer Planilha de Custos, podendo ser desclassificada a proposta que não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido.

3.3.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.4. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.6. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

3.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação decorrente desta dispensa de licitação será formalizada mediante encaminhamento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, tendo em vista tratar-se de **MATERIAL DE ENTREGA IMEDIATA**, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 30 dias do envio da Autorização. **5.1.1.** Se, por ocasião da emissão do Empenho ou Autorização, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovarmos a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 5.1.1, serão convocadas as licitantes seguintes, em ordem de classificação de preço, para demonstrarem interesse na contratação.

5.3. É facultado a CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS, quando o convocado se recusar, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

5.4. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do artigo nº 125 da Lei nº 14.133/21, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do Contrato, nos limites do art. 107 da Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.5. A entrega do material deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

5.6. O material fornecido será pago em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, e a conferência dos mesmos.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de executar, total ou parcialmente, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e ss. da Lei 14.133. de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

6.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e

impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Fornecedor juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

6.4. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente do Fornecedor.

6.4.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Câmara, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

6.5. A Câmara Municipal observará a boa-fé do Fornecedor e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Câmara Municipal poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo à Câmara Municipal ou a terceiros.

6.6. Na ocorrência de atraso injustificado para entrega do material, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

6.6.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de mora no atraso da entrega do material, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

6.6.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução parcial do objeto;

6.6.3. A porcentagem de 30% (trinta por cento) do valor da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total do objeto.

6.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

6.7.1. Houver atraso injustificado na entrega do material por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo Fornecedor da Autorização de Fornecimento.

6.7.2. O material entregue não for aceito pela Câmara Municipal por não atender às especificações deste documento.

6.7.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor.

6.7.4. Se o valor a ser pago ao Fornecedor não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.7.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Fornecedor à Câmara Municipal, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa. CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br

7. DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Pela Administração, quando: a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital e termo de referência; b) O fornecedor der causa à extinção administrativa de contrato, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores; c) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso VIII, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pela Autoridade Competente, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no Semanário Oficial do Município, bem como no site oficial da Câmara Municipal, na página destinada ao anexo das informações da presente Dispensa de Licitação, considerando-se cancelado o registro do fornecedor a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

7.5. O cancelamento do fornecimento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados, por despacho da autoridade competente do órgão licitante.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS, https://iaras.siscam.com.br/index/79/111 , bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação,

conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação. CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: **8.12.1. ANEXO I – Termo De Referência**

8.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

Iaras - SP, 04 de agosto de 2025.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iaras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 11 (onze) unidades de cadeiras de escritório tipo ergonômicas, destinadas ao uso dos servidores nas dependências da Câmara Municipal de Iaras/SP, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de 11 (onze) unidades de cadeiras de escritório do tipo ergonômicas, destinadas ao uso dos servidores da Câmara Municipal de Iaras/SP. A necessidade da aquisição decorre da substituição de cadeiras antigas e desgastadas, que já não oferecem condições adequadas de uso, comprometendo o conforto, a segurança e a saúde ocupacional dos colaboradores. A falta de ergonomia nas cadeiras atualmente utilizadas tem causado desconforto e, potencialmente, pode contribuir para o surgimento de lesões posturais e doenças relacionadas ao trabalho contínuo em escritórios. As cadeiras a serem adquiridas seguem padrões ergonômicos recomendados pelas normas de segurança e saúde do trabalho, contemplando ajustes de altura, apoio lombar, apoio de cabeça e braços com regulagens em 3D, além de suporte de peso adequado e materiais que proporcionam ventilação e resistência. Estes elementos são essenciais para garantir um ambiente laboral seguro, produtivo e conforme a legislação vigente.

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As cadeiras deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

· Cor: Cinza ou preta;

· Material: Mesh (malha respirável), polipropileno, nylon, plástico e metal de alta resistência;

· Peso máximo suportado: Até 150 kg;

· Encosto reclinável: Inclinação entre 95° e, no mínimo, 125°;

· Apoio de cabeça: Ergonômico com regulagem em 3D (ajuste de profundidade e altura);

· Apoios de braço: Ajustáveis em 3D (profundidade e altura);

· Suporte lombar: Ajuste bipartido e anatômico;

· Assento: Regulagem de altura com pistão a gás;

· Base: Com rodízios giratórios resistentes, adequados para piso liso ou carpetado.

2. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quantidade
1	Cadeira de escritório ergonômica	11 unidades

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4. LOCAL DE ENTREGA

As cadeiras deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Iaras, localizada na Praça Monção, 723, Centro, Iaras/SP, no horário das 8h às 17h, em dias úteis.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento se dará em duas etapas:

· **Recebimento provisório:** no ato da entrega, mediante conferência dos itens;

· **Recebimento definitivo:** após verificação do cumprimento das especificações técnicas e ausência de defeitos.

6. GARANTIA

As cadeiras deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha da proposta será realizada com base no **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências técnicas constantes neste Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Iaras/SP.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

11.1. Dos documentos relativos à regularidade Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “b”;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.2. Dos documentos relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda (ICMS) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do cliente, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliário, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças / ou Fazenda do domicilio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br

e.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

e.2) Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

e.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "e.2", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 90, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.

ANEXO II

Processo de Licitação nº. 03/2025 - Dispensa de Licitação nº 02/2025

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de 11 (onze) unidades de cadeiras de escritório tipo ergonômicas, destinadas ao uso dos servidores nas dependências da Câmara Municipal de Iaras/SP, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência. constantes no Termo de Referência.

Dados do Fornecedor:

Razão Social: CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço: Cidade:

Descrição dos itens e quantidades estimadas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Cadeira de escritório ergonômica	11 unidades		

Valor Global da Proposta: R$ _____ (_____)

Prazo de validade do Orçamento: 60 dias.

Cidade, data_____

Assinatura do responsável
Nome CPF/MF

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

.....

AVISO DE DISPENSA
Processo de Licitação n° 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS - SP** torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e com o **Decreto Municipal nº 1.791/2024 e demais regulamentos do Legislativo.**

O objeto da presente dispensa para aquisição de materiais de construção, tais como tintas, porcelanato, argamassa e demais insumos, destinados à execução de serviços de manutenção, reparo e revitalização das áreas internas e externas da Câmara Municipal de Iaras/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Propostas Adicionais de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/08/2025 (sexta-feira), às 8h00min por e-mail.

A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail nos endereços licitacoes@iaras.sp.leg.br , até a data e horário limites. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS https://iaras.siscam.com.br/index/79/111, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

OBSERVAÇÃO: As propostas com preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação serão DESCLASSIFICADAS.

Outras informações poderão ser obtidas na CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, bem como pelo telefone e WhatsApp (14) 3764-1202

1. OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de construção, tais como tintas, porcelanato, argamassa e demais insumos, destinados à execução de serviços de manutenção, reparo e revitalização das áreas internas e externas da Câmara Municipal de Iaras/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Dispensa de Licitação empresas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta Licitação observada a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta.

2.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR NESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

2.3.1. Retardatários, que apresentarem propostas após o credenciamento. CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br

2.3.2. Que estejam impedidas temporária ou definitivamente para licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2.3.4. Que estejam em processo de falência ou em recuperação judicial / extrajudicial.

2.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer seja a sua forma de constituição.

2.3.6. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

2.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.3.8. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.11. Aplica-se o disposto no item 2.3.9 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do

fornecedor.

2.3.12. Que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

2.3.13. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.3.14. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.3.15. Servidor, agente político ou responsável pela licitação que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.16. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável. 2.5. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor valor global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as dispostas no presente Edital.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas: CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor Global da proposta em reais, devendo incluir todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

e) Deverão ser indicados a MARCA e MODELO da cafeteira;

3.2. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, a Agente de Contratação aceitará as propostas e colherá, após a abertura das propostas, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

3.2.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a indagação, sua proposta serão consideradas desclassificada.

3.3. Será desclassificada a proposta que:

3.3.1. Contiver vícios insanáveis;

3.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.3.3.1. Em havendo indícios da inexequibilidade da proposta, poderá a Autoridade Competente requerer Planilha de Custos, podendo ser desclassificada a proposta que não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido.

3.3.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.4. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.6. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

3.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação decorrente desta dispensa de licitação será formalizada mediante encaminhamento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, tendo em vista tratar-se de **MATERIAL DE ENTREGA IMEDIATA**, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 30 dias do envio da Autorização. **5.1.1.** Se, por ocasião da emissão do Empenho ou Autorização, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do

processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovarmos a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 5.1.1, serão convocadas as licitantes seguintes, em ordem de classificação de preço, para demonstrarem interesse na contratação.

5.3. É facultado a CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS, quando o convocado se recusar, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

5.4. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do artigo nº 125 da Lei nº 14.133/21, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do Contrato, nos limites do art. 107 da Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.5. A entrega do material deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

5.6. O material fornecido será pago em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, e a conferência dos mesmos.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de executar, total ou parcialmente, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e ss. da Lei 14.133. de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

6.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Fornecedor juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

6.4. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente do Fornecedor.

6.4.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Câmara, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

6.5. A Câmara Municipal observará a boa-fé do Fornecedor e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Câmara Municipal poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo à Câmara Municipal ou a terceiros.

6.6. Na ocorrência de atraso injustificado para entrega do material, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

6.6.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de mora no atraso da entrega do material, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

6.6.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução parcial do objeto;

6.6.3. A porcentagem de 30% (trinta por cento) do valor da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total do objeto.

6.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

6.7.1. Houver atraso injustificado na entrega do material por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo Fornecedor da Autorização de Fornecimento.

6.7.2. O material entregue não for aceito pela Câmara Municipal por não atender às especificações deste documento.

6.7.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor.

6.7.4. Se o valor a ser pago ao Fornecedor não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.7.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Fornecedor à Câmara Municipal, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa. CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723,

Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br

7. DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Pela Administração, quando: a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital e termo de referência; b) O fornecedor der causa à extinção administrativa de contrato, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores; c) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso VIII, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pela Autoridade Competente, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no Semanário Oficial do Município, bem como no site oficial da Câmara Municipal, na página destinada ao anexo das informações da presente Dispensa de Licitação, considerando-se cancelado o registro do fornecedor a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

7.5. O cancelamento do fornecimento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados, por despacho da autoridade competente do órgão licitante.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS, https://iaras.siscam.com.br/index/79/111 , bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação. CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: **8.12.1. ANEXO I – Termo De Referência**

8.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

Iaras - SP, 04 de agosto de 2025.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iaras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, tais como tintas, porcelanato, argamassa e demais insumos, destinados à execução de serviços de manutenção, reparo e revitalização das áreas internas e externas da Câmara Municipal de Iaras/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção, tais como tintas, porcelanato, argamassa e demais insumos, destinados à realização de serviços de manutenção, reparo e revitalização das áreas internas e externas da Câmara Municipal de Iaras/SP. A necessidade da aquisição decorre do estado de desgaste visível em diversas partes da edificação, como paredes com pintura descascando, pisos danificados pelo tempo de uso e pela exposição às intempéries. Essas condições não apenas comprometem a estética do prédio público, mas também podem afetar a segurança, acessibilidade e o bem-estar de servidores, parlamentares e da população que frequenta o local. A revitalização dos espaços internos e externos, por meio da substituição de pisos, aplicação de nova pintura, visa garantir um ambiente mais funcional, seguro e acolhedor, além de conservar o patrimônio público e prevenir a deterioração de sua estrutura física.

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	Tinta Acrílica Premium cor CINZA – Uso Externo – 18 Litros. Tinta acrílica de alta performance, na cor branca, com acabamento fosco ou semibrilho, indicada para uso externo, fornecida em embalagem com 18 litros. Deve apresentar alta resistência às intempéries, excelente cobertura, durabilidade mínima de 5 anos, e ótima aderência em superfícies externas de alvenaria, reboco, concreto ou fibrocimento. A tinta deve possuir baixo odor, ser de fácil aplicação, com secagem rápida e rendimento mínimo de 200 a 300 m² por demão, dependendo da porosidade da superfície. Deve ser compatível com aplicação por rolo, pincel ou pistola. Requisitos mínimos de qualidade: · Atender à norma ABNT NBR 15079 (Tinta Acrílica – Requisitos de Desempenho) · Ser classificada como tinta acrílica premium · Ter laudo técnico do fabricante · Ter registro ou notificação conforme exigências da Anvisa e/ou Inmetro, se aplicável · Apresentar nota técnica ou ficha de segurança (FISPQ)	6 unidades

2	Tinta Acrílica Premium cor CINZA ESCURO – Uso Externo – 18 Litros. Tinta acrílica de alta performance, na cor cinza escuro, com acabamento fosco ou semibrilho, indicada para uso externo, fornecida em embalagem com 18 litros. Deve apresentar alta resistência às intempéries, excelente cobertura, durabilidade mínima de 5 anos, e ótima aderência em superfícies externas de alvenaria, reboco, concreto ou fibrocimento. A tinta deve possuir baixo odor, ser de fácil aplicação, com secagem rápida e rendimento mínimo de 200 a 300 m² por demão, dependendo da porosidade da superfície. Deve ser compatível com aplicação por rolo, pincel ou pistola. Requisitos mínimos de qualidade: · Atender à norma ABNT NBR 15079 (Tinta Acrílica – Requisitos de Desempenho) · Ser classificada como tinta acrílica premium · Ter laudo técnico do fabricante · Ter registro ou notificação conforme exigências da Anvisa e/ou Inmetro, se aplicável · Apresentar nota técnica ou ficha de segurança (FISPQ)	3 unidades

3	Tinta para Piso – COR CINZA ESCURO – Uso Externo – 18 Litros. Tinta acrílica ou epóxi à base de água, própria para pintura de pisos externos, na cor cinza escuro, fornecida em lata com 18 litros, de alta qualidade e durabilidade. Indicada para aplicação em calçadas, quadras, garagens, estacionamentos, áreas de circulação e demais pisos cimentados expostos a intempéries. O produto deve oferecer alta resistência à abrasão, ao tráfego leve a moderado, à ação de sol, chuva, variações climáticas e produtos de limpeza. Deve apresentar excelente aderência ao concreto, secagem rápida, acabamento antiderrapante (opcional) e boa cobertura. Especificações técnicas mínimas: · Cor: Cinza Escuro · Tipo: Acrílica para piso ou epóxi à base de água (conforme uso pretendido) · Embalagem: 18 litros · Rendimento: mínimo de 250 m² por demão, em superfície lisa e regular · Aplicação: rolo de lã, trincha ou pistola · Secagem ao toque: até 2 horas | entre demãos: 4 a 6 horas | total: 72 horas (para tráfego leve) · Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega · Produto classificado como premium ou equivalente · Atender à norma ABNT NBR 11702 (Revestimento de pintura – Classificação de tintas) · Fornecido com FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) · Acompanha ficha técnica do fabricante · Não inflamável, baixo odor e de fácil aplicação	1 unidade

4	Tinta Acrílica BRANCA – Uso Interno – 18 Litros. Tinta acrílica à base de água, na COR BRANCA, de boa qualidade, indicada exclusivamente para uso interno. Fornecida em embalagem com 18 litros, deve proporcionar bom acabamento, excelente cobertura, baixo odor e secagem rápida. Indicada para aplicação em superfícies internas de alvenaria, reboco, massa corrida, gesso e concreto. Deve ser de fácil aplicação com rolo, pincel ou pistola, ter baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC), e apresentar acabamento fosco ou semibrilho Especificações técnicas mínimas: · Cor: Branca · Tipo: Tinta acrílica à base de água · Embalagem: 18 litros · Acabamento: Fosco ou Semibrilho · Rendimento: mínimo de 250 m² por demão (em superfície lisa) · Secagem ao toque: até 2 horas | entre demãos: 4 a 6 horas · Validade mínima: 12 meses a partir da entrega · Não inflamável, lavável e com baixa absorção de sujeira Requisitos de qualidade e conformidade: · Classificação: Tinta acrílica premium ou standard de boa qualidade · Atender à norma ABNT NBR 15079 · Fornecida com Ficha Técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) · Fabricada por empresa com registro no órgão competente (Inmetro, se aplicável) · Livre de metais pesados e com laudo técnico que comprove o desempenho	3 unidades

5	Tinta Acrílica BRANCO GELO – Uso Interno – 18 Litros. Tinta acrílica à base de água, na COR BRANCO GELO, de boa qualidade, indicada exclusivamente para uso interno. Fornecida em embalagem com 18 litros, deve proporcionar bom acabamento, excelente cobertura, baixo odor e secagem rápida. Indicada para aplicação em superfícies internas de alvenaria, reboco, massa corrida, gesso e concreto. Deve ser de fácil aplicação com rolo, pincel ou pistola, ter baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC), e apresentar acabamento fosco ou semibrilho Especificações técnicas mínimas: · Cor: Branca · Tipo: Tinta acrílica à base de água · Embalagem: 18 litros · Acabamento: Fosco ou Semibrilho · Rendimento: mínimo de 250 m² por demão (em superfície lisa) · Secagem ao toque: até 2 horas | entre demãos: 4 a 6 horas · Validade mínima: 12 meses a partir da entrega · Não inflamável, lavável e com baixa absorção de sujeira Requisitos de qualidade e conformidade: · Classificação: Tinta acrílica premium ou standard de boa qualidade · Atender à norma ABNT NBR 15079 · Fornecida com Ficha Técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) · Fabricada por empresa com registro no órgão competente (Inmetro, se aplicável) · Livre de metais pesados e com laudo técnico que comprove o desempenho	2 unidades

6	Fundo Preparador de Paredes – Base Solvente – Embalagem de 18 Litros. Descrição Técnica: Produto selador e consolidante de superfícies porosas, fracas ou pulverulentas, o fundo preparador é utilizado antes da aplicação de tintas em paredes internas e externas. Deve ser fornecido em embalagem de 18 litros, pronto para uso ou diluível conforme especificação do fabricante. Sua principal função é fixar partículas soltas, uniformizar a absorção da superfície e garantir melhor aderência e rendimento da tinta de acabamento, especialmente em substratos como reboco novo, gesso, concreto, paredes repintadas ou desgastadas. Especificações mínimas: · Tipo: Fundo preparador de paredes (à base de solvente) · Aplicação: Ambientes internos e externos · Embalagem: Lata com 18 litros · Cor: Incolor ou levemente translúcido · Rendimento: mínimo de 100 a 150 m² por demão, conforme porosidade da superfície · Secagem ao toque: até 1 hora | Cura total: até 6 horas · Compatível com: tintas acrílicas, PVA, massas corridas e texturas · Pronto para uso ou diluível em água ou solvente, conforme orientação técnica · Validade mínima: 12 meses a partir da entrega	1 unidade

7	Porcelanato esmaltado polido de primeira linha, com acabamento brilhante (polido), indicado para uso interno em áreas de tráfego médio, tais como salas, corredores, recepções e ambientes institucionais ou residenciais. Deve apresentar formato 60x60 cm, com bordas retificadas, alta resistência mecânica e baixa absorção de água, pertencente ao Grupo de absorção BLa (≤ 0,5%), conforme classificação da norma ABNT NBR 13818. Especificações técnicas mínimas: · Tipo: Porcelanato esmaltado polido · Cor: A definir conforme projeto (tom claro ou neutro preferencialmente) · Medidas: 60 x 60 cm · Grupo de absorção: BLa (≤ 0,5%) · Resistência à abrasão: PEI 3 ou superior (adequado para tráfego médio) · Acabamento superficial: Polido e esmaltado · Retificado: Sim ou não, conforme exigência do edital · Embalagem: Caixa com identificação clara de lote, calibre, tonalidade e fabricante · Garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação Conformidade e qualidade: · Atender às normas técnicas da ABNT NBR 13818 (Placas cerâmicas para revestimento) · Fornecido com catálogo técnico, ficha técnica e certificação de qualidade · Produto de 1ª linha, sem defeitos visuais, rachaduras, empenamentos ou diferenças de tonalidade excessivas · Fabricado por empresa com certificação ISO 9001 ou similar	135 m²

8	Argamassa Colante AC-III – Piso sobre Piso – Cinza – 20 kg. Argamassa colante do tipo AC-III (Alta Performance), conforme classificação da norma ABNT NBR 14081, indicada para aplicação piso sobre piso, em ambientes internos e externos, inclusive áreas de alto tráfego e variação térmica. Deve apresentar alta aderência, resistência mecânica superior e retenção de água, permitindo assentamento seguro de revestimentos cerâmicos ou porcelanatos em substratos já revestidos com pisos antigos, sem a necessidade de remoção. Especificações técnicas mínimas: · Tipo: Argamassa colante industrializada do tipo AC-III · Aplicação: Piso sobre piso (áreas internas e externas) · Cor: Cinza · Embalagem: Saco com 20 kg · Rendimento médio: 4 a 6 m² por saco (conforme tipo de desempenadeira e base) · Tempo em aberto: mínimo de 20 minutos · Tempo de ajuste: mínimo de 15 minutos · Tempo de cura total: conforme especificação do fabricante (geralmente 72 horas) · Validade: mínima de 6 meses a partir da data de fabricação	35 unidades

9	Conjunto Nivelador para Porcelanato – Espaçador com Cunha e Travador. Conjunto de espaçador nivelador com cunha e travador, indicado para assentamento de porcelanatos, pisos e revestimentos cerâmicos, garantindo nivelamento uniforme, alinhamento preciso e acabamento profissional, reduzindo o risco de desníveis ("dentes") entre as peças. O sistema deve ser reutilizável (no caso da cunha), de alta resistência, compatível com revestimentos de espessura entre 6 mm e 15 mm e espaçamento entre peças de 1,0 mm a 2,0 mm Composição do kit: · Base niveladora/clip: descartável, fabricada em material plástico resistente, projetada para ser rompida após a secagem da argamassa. · Cunha: reutilizável, fabricada em plástico rígido, com ranhuras antiderrapantes para travamento firme. · Alicate (opcional): em aço com empunhadura plástica, utilizado para ajuste preciso do nivelamento (incluir apenas se for solicitado). Especificações técnicas mínimas: · Aplicação: Assentamento de porcelanato e revestimentos cerâmicos · Espessura compatível das peças: 6 mm a 15 mm · Espaçamento mínimo entre peças: 1 mm (ou conforme definido) · Material: Polipropileno ou plástico de alta resistência · Cunha reutilizável, clip de uso único · Produto fornecido em kits com identificação do fabricante e quantidade por pacote (ex: 100 clips + 100 cunhas)	20 unidades

10	Rejunte para Porcelanato – Cor Clara – Embalagem de 5 kg. Rejunte cimentício do tipo flexível ou aditivado, de alta qualidade, indicado para preenchimento de juntas de porcelanatos e revestimentos cerâmicos de baixa absorção, em ambientes internos. Deve ser fornecido na cor clara. Especificações mínimas: · Tipo: Rejunte cimentício modificado (tipo II – conforme NBR 14992) ou aditivado · Aplicação: Pisos e paredes internas e externas · Cor: Clara (branco, gelo, bege claro ou similar, a ser definido conforme obra) · Tamanho máximo das juntas: até 4 mm · Compatível com: Porcelanato, cerâmicas esmaltadas e retificadas · Acabamento: Liso, uniforme e com baixa porosidade · Embalagem: 5 kg · Rendimento médio: 0,3 a 0,4 kg por m² (junta de 1,5 mm com peças 60x60 cm) · Validade mínima: 12 meses · Resistência à umidade e formação de fungos (aditivado com fungicida) · Produto de primeira linha, isento de grumos e impurezas	10 unidades

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4. LOCAL DE ENTREGA

As cadeiras deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Iaras, localizada na Praça Monção, 723, Centro, Iaras/SP, no horário das 8h às 17h, em dias úteis.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento se dará em duas etapas:

· **Recebimento provisório:** no ato da entrega, mediante conferência dos itens;

· **Recebimento definitivo:** após verificação do cumprimento das especificações técnicas e ausência de defeitos.

6. GARANTIA

As cadeiras deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha da proposta será realizada com base no **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências técnicas constantes neste Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Iaras/SP.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

11.1. Dos documentos relativos à regularidade Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "b";

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.2. Dos documentos relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda (ICMS) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do cliente, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliário, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças / ou Fazenda do domicilio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do

FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 57.263.964/0001-40 Praça Monção, n° 723, Centro – Telefone e WhatsApp (14) 3764-1202 - CEP 18.775-021– IARAS - SP E-mail: licitacoes@iaras.sp.leg.br

e.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

e.2) Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

e.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "e.2", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 90, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.

ANEXO II

Processo de Licitação nº. 02/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de materiais de construção, tais como tintas, porcelanato, argamassa e demais insumos, destinados à execução de serviços de manutenção, reparo e revitalização das áreas internas e externas da Câmara Municipal de Iaras/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Dados do Fornecedor:

Razão Social: CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço: Cidade:

Descrição dos itens e quantidades estimadas:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta Acrílica Premium cor CINZA – Uso Externo – 18 Litros. Tinta acrílica de alta performance, na cor branca, com acabamento fosco ou semibrilho, indicada para uso externo, fornecida em embalagem com 18 litros. Deve apresentar alta resistência às intempéries, excelente cobertura, durabilidade mínima de 5 anos, e ótima aderência em superfícies externas de alvenaria, reboco, concreto ou fibrocimento. A tinta deve possuir baixo odor, ser de fácil aplicação, com secagem rápida e rendimento mínimo de 200 a 300 m² por demão, dependendo da porosidade da superfície. Deve ser compatível com aplicação por rolo, pincel ou pistola. Requisitos mínimos de qualidade: · Atender à norma ABNT NBR 15079 (Tinta Acrílica – Requisitos de Desempenho) · Ser classificada como tinta acrílica premium · Ter laudo técnico do fabricante · Ter registro ou notificação conforme exigências da Anvisa e/ou Inmetro, se aplicável · Apresentar nota técnica ou ficha de segurança (FISPQ)	6 unidades		

2	Tinta Acrílica Premium cor CINZA ESCURO – Uso Externo – 18 Litros. Tinta acrílica de alta performance, na cor cinza escuro, com acabamento fosco ou semibrilho, indicada para uso externo, fornecida em embalagem com 18 litros. Deve apresentar alta resistência às intempéries, excelente cobertura, durabilidade mínima de 5 anos, e ótima aderência em superfícies externas de alvenaria, reboco, concreto ou fibrocimento. A tinta deve possuir baixo odor, ser de fácil aplicação, com secagem rápida e rendimento mínimo de 200 a 300 m² por demão, dependendo da porosidade da superfície. Deve ser compatível com aplicação por rolo, pincel ou pistola. Requisitos mínimos de qualidade: · Atender à norma ABNT NBR 15079 (Tinta Acrílica – Requisitos de Desempenho) · Ser classificada como tinta acrílica premium · Ter laudo técnico do fabricante · Ter registro ou notificação conforme exigências da Anvisa e/ou Inmetro, se aplicável · Apresentar nota técnica ou ficha de segurança (FISPQ)	3 unidades		

3	Tinta para Piso – COR CINZA ESCURO – Uso Externo – 18 Litros. Tinta acrílica ou epóxi à base de água, própria para pintura de pisos externos, na cor cinza escuro, fornecida em lata com 18 litros, de alta qualidade e durabilidade. Indicada para aplicação em calçadas, quadras, garagens, estacionamentos, áreas de circulação e demais pisos cimentados expostos a intempéries. O produto deve oferecer alta resistência à abrasão, ao tráfego leve a moderado, à ação de sol, chuva, variações climáticas e produtos de limpeza. Deve apresentar excelente aderência ao concreto, secagem rápida, acabamento antiderrapante (opcional) e boa cobertura. Especificações técnicas mínimas: · Cor: Cinza Escuro · Tipo: Acrílica para piso ou epóxi à base de água (conforme uso pretendido) · Embalagem: 18 litros · Rendimento: mínimo de 250 m² por demão, em superfície lisa e regular · Aplicação: rolo de lã, trincha ou pistola · Secagem ao toque: até 2 horas | entre demãos: 4 a 6 horas | total: 72 horas (para tráfego leve) · Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega · Produto classificado como premium ou equivalente · Atender à norma ABNT NBR 11702 (Revestimento de pintura – Classificação de tintas) · Fornecido com FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) · Acompanha ficha técnica do fabricante · Não inflamável, baixo odor e de fácil aplicação	1 unidade		

4	Tinta Acrílica BRANCA – Uso Interno – 18 Litros. Tinta acrílica à base de água, na COR BRANCA, de boa qualidade, indicada exclusivamente para uso interno. Fornecida em embalagem com 18 litros, deve proporcionar bom acabamento, excelente cobertura, baixo odor e secagem rápida. Indicada para aplicação em superfícies internas de alvenaria, reboco, massa corrida, gesso e concreto. Deve ser de fácil aplicação com rolo, pincel ou pistola, ter baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC), e apresentar acabamento fosco ou semibrilho Especificações técnicas mínimas: · Cor: Branca · Tipo: Tinta acrílica à base de água · Embalagem: 18 litros · Acabamento: Fosco ou Semibrilho · Rendimento: mínimo de 250 m² por demão (em superfície lisa) · Secagem ao toque: até 2 horas | entre demãos: 4 a 6 horas · Validade mínima: 12 meses a partir da entrega · Não inflamável, lavável e com baixa absorção de sujeira Requisitos de qualidade e conformidade: · Classificação: Tinta acrílica premium ou standard de boa qualidade · Atender à norma ABNT NBR 15079 · Fornecida com Ficha Técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) · Fabricada por empresa com registro no órgão competente (Inmetro, se aplicável) · Livre de metais pesados e com laudo técnico que comprove o desempenho	3 unidades		

5	Tinta Acrílica BRANCO GELO – Uso Interno – 18 Litros. Tinta acrílica à base de água, na COR BRANCO GELO, de boa qualidade, indicada exclusivamente para uso interno. Fornecida em embalagem com 18 litros, deve proporcionar bom acabamento, excelente cobertura, baixo odor e secagem rápida. Indicada para aplicação em superfícies internas de alvenaria, reboco, massa corrida, gesso e concreto. Deve ser de fácil aplicação com rolo, pincel ou pistola, ter baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC), e apresentar acabamento fosco ou semibrilho Especificações técnicas mínimas: · Cor: Branca · Tipo: Tinta acrílica à base de água · Embalagem: 18 litros · Acabamento: Fosco ou Semibrilho · Rendimento: mínimo de 250 m² por demão (em superfície lisa) · Secagem ao toque: até 2 horas | entre demãos: 4 a 6 horas · Validade mínima: 12 meses a partir da entrega · Não inflamável, lavável e com baixa absorção de sujeira Requisitos de qualidade e conformidade: · Classificação: Tinta acrílica premium ou standard de boa qualidade · Atender à norma ABNT NBR 15079 · Fornecida com Ficha Técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) · Fabricada por empresa com registro no órgão competente (Inmetro, se aplicável) · Livre de metais pesados e com laudo técnico que comprove o desempenho	2 unidades		

6	Fundo Preparador de Paredes – Base Solvente – Embalagem de 18 Litros. Descrição Técnica: Produto selador e consolidante de superfícies porosas, fracas ou pulverulentas, o fundo preparador é utilizado antes da aplicação de tintas em paredes internas e externas. Deve ser fornecido em embalagem de 18 litros, pronto para uso ou diluível conforme especificação do fabricante. Sua principal função é fixar partículas soltas, uniformizar a absorção da superfície e garantir melhor aderência e rendimento da tinta de acabamento, especialmente em substratos como reboco novo, gesso, concreto, paredes repintadas ou desgastadas. Especificações mínimas: · Tipo: Fundo preparador de paredes (à base de solvente) · Aplicação: Ambientes internos e externos · Embalagem: Lata com 18 litros · Cor: Incolor ou levemente translúcido · Rendimento: mínimo de 100 a 150 m² por demão, conforme porosidade da superfície · Secagem ao toque: até 1 hora | Cura total: até 6 horas · Compatível com: tintas acrílicas, PVA, massas corridas e texturas · Pronto para uso ou diluível em água ou solvente, conforme orientação técnica · Validade mínima: 12 meses a partir da entrega	1 unidade		

7	Porcelanato esmaltado polido de primeira linha, com acabamento brilhante (polido), indicado para uso interno em áreas de tráfego médio, tais como salas, corredores, recepções e ambientes institucionais ou residenciais. Deve apresentar formato 60x60 cm, com bordas retificadas, alta resistência mecânica e baixa absorção de água, pertencente ao Grupo de absorção BLa (≤ 0,5%), conforme classificação da norma ABNT NBR 13818. Especificações técnicas mínimas: · Tipo: Porcelanato esmaltado polido · Cor: A definir conforme projeto (tom claro ou neutro preferencialmente) · Medidas: 60 x 60 cm · Grupo de absorção: BLa (≤ 0,5%) · Resistência à abrasão: PEI 3 ou superior (adequado para tráfego médio) · Acabamento superficial: Polido e esmaltado · Retificado: Sim ou não, conforme exigência do edital · Embalagem: Caixa com identificação clara de lote, calibre, tonalidade e fabricante · Garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação Conformidade e qualidade: · Atender às normas técnicas da ABNT NBR 13818 (Placas cerâmicas para revestimento) · Fornecido com catálogo técnico, ficha técnica e certificação de qualidade · Produto de 1ª linha, sem defeitos visuais, rachaduras, empenamentos ou diferenças de tonalidade excessivas · Fabricado por empresa com certificação ISO 9001 ou similar	135 m²		

8	Argamassa Colante AC-III – Piso sobre Piso – Cinza – 20 kg. Argamassa colante do tipo AC-III (Alta Performance), conforme classificação da norma ABNT NBR 14081, indicada para aplicação piso sobre piso, em ambientes internos e externos, inclusive áreas de alto tráfego e variação térmica. Deve apresentar alta aderência, resistência mecânica superior e retenção de água, permitindo assentamento seguro de revestimentos cerâmicos ou porcelanatos em substratos já revestidos com pisos antigos, sem a necessidade de remoção. Especificações técnicas mínimas: · Tipo: Argamassa colante industrializada do tipo AC-III · Aplicação: Piso sobre piso (áreas internas e externas) · Cor: Cinza · Embalagem: Saco com 20 kg · Rendimento médio: 4 a 6 m² por saco (conforme tipo de desempenadeira e base) · Tempo em aberto: mínimo de 20 minutos · Tempo de ajuste: mínimo de 15 minutos · Tempo de cura total: conforme especificação do fabricante (geralmente 72 horas) · Validade: mínima de 6 meses a partir da data de fabricação	35 unidades		

9	Conjunto Nivelador para Porcelanato – Espaçador com Cunha e Travador. Conjunto de espaçador nivelador com cunha e travador, indicado para assentamento de porcelanatos, pisos e revestimentos cerâmicos, garantindo nivelamento uniforme, alinhamento preciso e acabamento profissional, reduzindo o risco de desníveis ("dentes") entre as peças. O sistema deve ser reutilizável (no caso da cunha), de alta resistência, compatível com revestimentos de espessura entre 6 mm e 15 mm e espaçamento entre peças de 1,0 mm a 2,0 mm Composição do kit: · Base niveladora/clip: descartável, fabricada em material plástico resistente, projetada para ser rompida após a secagem da argamassa. · Cunha: reutilizável, fabricada em plástico rígido, com ranhuras antiderrapantes para travamento firme. · Alicate (opcional): em aço com empunhadura plástica, utilizado para ajuste preciso do nivelamento (incluir apenas se for solicitado). Especificações técnicas mínimas: · Aplicação: Assentamento de porcelanato e revestimentos cerâmicos · Espessura compatível das peças: 6 mm a 15 mm · Espaçamento mínimo entre peças: 1 mm (ou conforme definido) · Material: Polipropileno ou plástico de alta resistência · Cunha reutilizável, clip de uso único · Produto fornecido em kits com identificação do fabricante e quantidade por pacote (ex: 100 clips + 100 cunhas)	20 unidades		

10	Rejunte para Porcelanato – Cor Clara – Embalagem de 5 kg. Rejunte cimentício do tipo flexível ou aditivado, de alta qualidade, indicado para preenchimento de juntas de porcelanatos e revestimentos cerâmicos de baixa absorção, em ambientes internos. Deve ser fornecido na cor clara. Especificações mínimas: · Tipo: Rejunte cimentício modificado (tipo II – conforme NBR 14992) ou aditivado · Aplicação: Pisos e paredes internas e externas · Cor: Clara (branco, gelo, bege claro ou similar, a ser definido conforme obra) · Tamanho máximo das juntas: até 4 mm · Compatível com: Porcelanato, cerâmicas esmaltadas e retificadas · Acabamento: Liso, uniforme e com baixa porosidade · Embalagem: 5 kg · Rendimento médio: 0,3 a 0,4 kg por m² (junta de 1,5 mm com peças 60x60 cm) · Validade mínima: 12 meses · Resistência à umidade e formação de fungos (aditivado com fungicida) · Produto de primeira linha, isento de grumos e impurezas	10 unidades		

Valor Global da Proposta: R$ _____ (_____)

Prazo de validade do Orçamento: 60 dias.

Cidade, data_____

Assinatura do responsável

Nome CPF/MF

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

.....